

PORTARIA 32/SMC-G/2022

Constitui a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento do Programa Jovem Monitor Cultural 2022/2023.

ALINE TORRES, respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.204/1975 e pelo Decreto 58.207/2018,

CONSIDERANDO a abertura da Seleção para o Programa Jovem Monitor Cultural 2022/2023, conforme Edital autorizado no Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/04/2022, páginas 60 a 62;

CONSIDERANDO o previsto nos itens 42 a 52 do referido edital;

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento do Programa Jovem Monitor Cultural 2022/2023.

II – A Comissão de Seleção terá caráter de apoio à Secretaria Municipal de Cultura e será composta pelos seguintes membros:

a) Representando o Poder Público:
Juliana Gervae Barbosa, RF n. 823.043-9, como Presidente;
Beatriz Avila Santana, RF n. 879.957-1, como Titular;
Sandra Cristina Brasil Silva, RF n. 591.673-9/2, como Titular;
Bruna Laís de Souza Silva, RF n. 877.339-4, como Titular;
Diogo Viana da Cunha, RF n. 789.771-5, como Titular;
Vanessa Alves Lima, RF n. 889.115-0, como Titular;
Fernanda Cristina Péis Spila, RF n. 887.028-1, como Titular;
Charlene Kathleen de Lemos, RF n. 776.972-5, como Titular;
Ramon Soares Cardoso da Silva, RF n. 857.979-2, como Suplente;

Edson Paulo Souza, RF n. 878.892-8, como Suplente;
Amílcar Ferraz Farina, RF n. 804.029-0, como Suplente;

b) Representando a Sociedade Civil:

Glaucê Lúcia Paula Teixeira, CPF n. 219.196.958-50, como Titular;

Giovanna Caroline Soares Ros Lampoli, CPF n. 469.250.198-74, como Titular;

Janacleia Belmiro da Silva, CPF n. 325.957.678-95, como Titular;

Rayane Oliveira Belange, CPF n. 392.112.008-06, como Titular;

Tatto Oliveira, CPF n. 296.143.448-30, como Titular;

Gabriella Beira Fernandes, CPF n. 433.121.818-01, como Titular;

Thayame Silva Porto, CPF n. 338.722.578-46, como Titular.

III – A existência de qualquer membro da Comissão deverá ser comunicada por escrito à SMC, que poderá designar novo membro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a seu critério.

IV – A Comissão de Seleção competirá a análise e seleção dos candidatos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, na forma prevista em Edital.

V – A Comissão de Seleção desempenhará suas funções até a data subsequente a de encerramento da seleção.

VI – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 34 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) de acordo com a Lei nº 17.728/2021.

Secretária da Secretaria Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e no art. 26 do Decreto 61004, de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Secretaria Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional complementar no valor de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

25.10.13.392.3001.6371 Escola Municipal de Educação Artística - EMIA

33904700.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

33903600.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

6.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

25.10.13.392.3001.6371 Escola Municipal de Educação Artística - EMIA

33903000.00 Material de Consumo 6.000,00

6.000,00

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1128**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0006089-0 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvória)

Despacho Deferido

Interessado: GRUPO CUCO LABORATÓRIO DE MARKETING EXPERIENCIAL LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (Informação 062430298), e **AUTORIZAMOS** o pedido de evento "JAZZ MANSION #24", a ser realizado na Vila Inglesa, situado à Rua Mauá, 836 - Centro Histórico de São Paulo (APT, Resolução nº 44/CONPRESP/1992), nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2022, das 14 às 22h, conforme projeto apresentado (SEI 061559779 e 061559823), devendo ser apresentado, após a data de realização e desmontagem do evento, relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que represente a proposta realizada, fazendo referência de autoria das fotos.

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, no CONPRESP/DPH.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/DPH-NMOA para aguardar relatório fotográfico.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0022359-3 (Obras Emergenciais em Bem Tombado e Área Envolvória)

Despacho Deferido

Interessado: Instituto Impulsionador da Instrução

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (060632786), e **AUTORIZAMOS** o pedido de obras emergenciais, no lote situado à Rua Caiubi, 126 (SQL 011.023.0013-6), bem tombado ex-offício pela Resolução 05/CONPRESP/91 e pela Resolução SC 20/88 do CONDEPHAAT de tombamento do conjunto de propriedades dos Dominicanos, com alteração da redação do texto na Resolução SC 50/2015, que incluiu a volumetria construída entre 1981 e 1983, tendo em vista que para o

edifício alvo das intervenções propostas não recai, no presente momento, proteção preservacionista na esfera municipal. Aponamos a ressalva de que as obras ora tratadas não configuram parte do projeto de restauro em atendimento ao Termo de Compromisso 010/2019, atualmente com pedido de extensão de prazo de apresentação de projeto, e para o qual os recursos advindos da transferência de potencial construtivo deverão ser integralmente destinados.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0004282-5 (Comunicações Administrativas: Ofício)

Despacho Deferido

Interessado: Consulado Geral da Grécia em São Paulo

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (062225947), e **AUTORIZAMOS** o pedido de regularização da pintura artística do artista Henrique Edmnd Montanari, no lote situado à Praça Marechal Deodoro, 340, caracterizado como área envoltória do Teatro São Pedro e da Barra Funda, segundo Resolução 08/CONPRESP/2018.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior envio para SMC/PROG para registro como parceria com o Museu de Arte de Rua - MAR.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS**CESSÃO DE ESPAÇO**

Processo nº 6025.2022/0005853-5

Trata-se de solicitação contida na proposta (061306851) de cessão não onerosa do Teatro Paulo Eiró, para a realização do evento "Nossas Vozes, Nossos Cantos Ilú Obá 15 Anos". A cessão compreenderá o dia 19 de Maio de 2022

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto nº 60.972, de 31 de dezembro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (061307678)

Feitas tais considerações, eu, Geondes Antonio da Silva RF 883.288-9, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**DESPACHO DEFERIDO**

Processo nº 6025.2022/0005937-0 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvória)

Interessado: Fair&Sale Feiras e Eventos Ltda.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (062502624), e **AUTORIZAMOS** o pedido de evento denominado "Fair&Sale", a ser realizado na Praça Cidade de Milão, Vila Nova Conceição, tombada pela Resolução nº 06/CONPRESP/1997, nos dias 01/05, 05/06, 10/07, 07/08, 04/09, 09/10, 06/11 e 04/12 de 2022, das 6h às 20h considerando a montagem e desmontagem no mesmo dia, conforme projeto apresentado (SEI 061416095 e 061416041).

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, no CONPRESP/DPH.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

DESPACHO DEFERIDO

Processo nº 6025.2022/0005769-5 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvória)

Interessado: Atenas Comunicação LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (062502350), e **AUTORIZAMOS** o pedido de evento denominado "Eisenbahn Craftgarten", a ser realizado no imóvel situado na Rua Borges de Figueiredo, 1098, Mooca, bem tombado pela Resolução nº 14/CONPRESP/07, nos dias 30 de abril e 01, 07 e 08 de maio de 2022, das 15h às 23h, conforme projeto apresentado (SEI 061250713 e 061250587), sendo que as estruturas e instalações propostas para o evento deverão ser provisórias, autônomas e apenas apoiadas sobre o piso, de modo a não ocasionar furos ou fixações no bem tombado, devendo ser apresentado, após a data de realização e desmontagem do evento, relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que represente a proposta realizada, fazendo referência de autoria das fotos.

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, no CONPRESP/DPH.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE**PORTARIA Nº 07/2022 - SMC/BMA**

A Gestora local da Biblioteca Mário de Andrade, com fundamento no Decreto Municipal nº 60.049, de 6 de janeiro de 2021, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2022/0003411-3 e o Parecer (059335395), nos termos do item 28.2.4.3 do Decreto supramencionado, que trata da cessão de acervos da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Paulo.

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução onerosa das imagens, que se encontram na Seção de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Mário de Andrade, que serão utilizadas em páginas do miolo do livro Paisagismo sustentável para o Brasil, de autoria de Ricardo Cardim, para ilustrar, junto a um conjunto de cerca de 700 imagens, a narrativa que retrata a evolução da relação entre sociedade e natureza em nosso país. O livro terá tiragem de 3.500 exemplares, será comercializado e conta com patrocínios parciais, de acordo com o requerimento (059334790), (059335111) e manifestação favorável (059335395).

2. O cessionário não poderá utilizar a imagem para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela servidora Joana Darc Moreno de Andrade RF 7422652.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**PORTARIA 15-CTP-GAB**

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2022/0006732-1, em especial ao parecer do Gestor Local 062441308, pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão gratuita do Piso Expositivo Flavio de Carvalho, para a realização do evento "Carta aos Modernistas" no período de 29 de abril a 30 de maio de 2022, de terça a sexta, das 10h às 20h Sábados, domingos e Feriados das 10h às 18h00. A solicitação foi apresentada por Priscyla Bettim. O projeto foi contemplado pelo Edital PROAC nº 35/2021, conforme publicação no Diário Oficial de São Paulo, do dia 14 de outubro de 2021. Há interesse público e mérito cultural Não haverá cobrança de preço público. Assim, de acordo com os itens 5 e 5.4 das observações do título Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura do Decreto nº 60.972/2021, o solicitante está dispensado do pagamento de preço

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pela Curadoria de Teatro do Centro Cultural Cidade de São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL**GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 04/FTMSP/2022**

8510.2022/0000161-6. DANILLO NUNES DA SILVA, Diretor Geral da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XII do art. 28 do Anexo I do Decreto Municipal nº 53.225/2012 que regulamenta a Lei nº 15.380/2011 e pela Portaria de Nomeação nº1181 de 02 de setembro de 2021, publicada no DOC de 03 /09/2021, nos termos do subitem 6.3.1 do edital de licitação 001/FTMSP/2022, referente ao concurso para seleção

COMUNICADO SME Nº 344, DE 29 DE ABRIL DE 2022**6016.2022/0045141-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o que lhe representou a Coordenadora da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU, no uso das suas atribuições legais, e,

COMUNICA:

A abertura de inscrição para a participação de processo seletivo para exercer a função de Secretário Acadêmico dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU/UAB, e formação de cadastro de reserva.

I- Para realização do processo seletivo e formação do cadastro de reserva observar-se-ão as diretrizes e procedimentos fixados no presente comunicado.

II- O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Secretário Acadêmico, estando ciente de que:

a) estará submetido à Jornada Básica de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente;

b) poderá, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, ser remanejado para outro Polo;

c) o servidor em licença médica (ou em outras situações de impedimento legal) não poderá participar deste Processo Seletivo.

III - Para efetivar a inscrição o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser titular do cargo de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação ou titular de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas/AGPP, do Quadro de Pessoal de Nível Médio, lotado e em exercício na Secretaria Municipal de Educação;

b) ter formação em nível superior;

c) ter conhecimento em informática;

d) não estar matriculado e não participar de processo seletivo para ingresso nos cursos das Universidades parceiras dos Polos da Rede UniCEU.

IV- A inscrição deverá ser efetuada por meio do link: <https://forms.gle/SzNCz3Cc6DNbCaPJ8>

Devendo-se:

a) preencher formulário de inscrição;

b) anexar memorando de anuência da chefia imediata;

c) anexar diploma de graduação;

d) anexar currículo;

e) anexar carta de intenção na função.

V - O processo seletivo dos candidatos será constituído por duas etapas, ambas de caráter eliminatório, a saber:

a) 1ª Etapa – Conferência e análise da documentação; e

b) 2ª Etapa – Entrevista realizada por Comissão especialmente constituída para essa finalidade;

VI - O Processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

a) 02/05/2022 a 15/05/2022 - inscrições para as vagas em aberto (Anexo I) e para formação de cadastro reserva (Anexo II);

b) 16/05/2022, a partir das 16h - divulgação da relação dos candidatos classificados para realização de entrevista no link: <https://bit.ly/UniCEU-Resultados>

c) 17/05/2022 - interposição de recurso contra o resultado preliminar pelo e-mail: smceceuniceu@sme.prefeitura.sp.gov.br;

d) dia 18/05/2022 - divulgação da lista definitiva dos candidatos classificados, com indicação de data e horário para entrevista, no link: <https://bit.ly/UniCEU-Resultados>

e) 19, 20 e 23/05/2022 – Entrevistas realizadas por Comissão especialmente constituída para essa finalidade;

f) 24/05/2022, a partir das 14h - divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na entrevista por meio do link: <https://bit.ly/UniCEU-Resultados>

g) dia 25/05/2022, - interposição de recursos contra o resultado preliminar pelo e-mail: smceceuniceu@sme.prefeitura.sp.gov.br;

h) dia 26/05/2022, a partir das 14h – divulgação da lista definitiva dos candidatos selecionados no link: <https://bit.ly/UniCEU-Resultados>

VI - O candidato selecionado para a função de Secretário Acadêmico será designado por ato do Secretário Municipal de Educação.

VII - O Cadastro de Reserva será acionado sempre que a função de Secretário Acadêmico se encontrar vaga.

VIII - A Comissão incumbida de realizar as entrevistas será composta por:

a) Membros das equipes da SME/COCEU, Coordenadores de Polo e Secretários Acadêmicos.

IX - Mais informações poderão ser obtidas na SME/COCEU/UniCEU, por meio dos telefones: 3396-0526 /0489 /0489.

ANEXO I – DO COMUNICADO SME Nº 344, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Relação dos Polos de Apoio Presencial da Rede UniCEU/UAB – vagas em aberto para designação de Secretário Acadêmico:

| DRE | UniCEU | UAB | Vagas | Endereço | Telefone |
|-----|--------|---------------------|-------|---|-----------|
| 1 | BT | Uirapuru | - | Rua Nazir Miguel, 849 - Jd. Paulo VI - CEP: 05570-030 | 3788-7727 |
| 2 | BT | Butantã | 2 | Av. Eng. Heitor A. E. Garcia, 1700/1870 - Jardim Esmeralda - CEP: 05588-001 | 3732-4540 |
| 3 | CL | Casa Blanca | 1 | Rua João Damasceno, 85 - Vila das Belezas - CEP: 05841-160 | 5519-5216 |
| 4 | CL | Campo Limpo | 2 | Av. Carlos Lacerda, 678 - Pq. Bolognese - CEP: 05789-000 | 5843-4807 |
| 5 | CL | Guarapiranga | - | Estrada da Baronesa, 1.120 - Jardim Kagohara - CEP 04941-175 | 3397-9550 |
| 6 | CL | Cantos do Amanhecer | 1 | Av. Cantos do Amanhecer, s/nº - Jardim Eleydy - CEP: 05856-020 | 3397-9720 |
| 7 | CL | Felício da Vila | 1 | R. Felício da Vila, 399 - Chácara Santa Maria - CEP: 05879-000 | 3397-6622 |
| 8 | CS | Parelheiros | 1 | Rua José Pedro de Borja, 20 - Jd. Nova Parelheiros - CEP: 04890-09 | |

| | | | | | | |
|----|----|-------------------|-------------------------|---|--|-----------|
| 17 | IP | Parque Bristol | Parque Bristol | 1 | Rua Professor Arthur Primavesi, s/nº - Pq. Bristol - CEP: 04177-070 | 2334-9174 |
| 18 | IP | Meninos | São João Climaco | 2 | Rua Barbinos, 111 - São João Climaco - CEP: 04240-110 | 2945-2549 |
| 19 | IQ | Aricanduva | Jardim Santa Terezinha | 1 | Rua Olga Fadel Abarca, s/nº - Jardim Santa Terezinha - CEP: 03572-000 | 2723-7517 |
| 20 | IQ | Formosa | Vila Formosa | 1 | Rua Sargento Claudinei Evaristo Dias, 10 - Pq. Sto. Antonio - CEP: 03385-150 | 2036-4333 |
| 21 | PE | Tiquatira | Penha | 1 | Av. Condessa Elizabeth de Robiano 5.280 - Penha - CEP: 03074-000 | 2075-7462 |
| 22 | PJ | Jaguari | - | 1 | Av. Kenkiti Simomoto, 80 - Jaguari - CEP: 05347-010 | 3716-2154 |
| 23 | PJ | Vila Atlântica | Jaraguá | 1 | Rua Coronel José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá - CEP: 05160-030 | 3901-8706 |
| 24 | PJ | Parque Anhanguera | - | 2 | Rua Pedro José de Lima, 1020 - Jd. Anhanguera - CEP: 05267-174 | 3912-6055 |
| 25 | SA | Alvarenga | Balneário São Francisco | 2 | Estrada do Alvarenga, 3752 - Vila do Encontro - CEP: 04474-340 | 5672-2503 |
| 26 | SA | Caminho do Mar | - | 1 | Av. Eng.º Armando de Arruda Pereira, 5.241 - Jabaquara - CEP: 04325-001 | 3396-5656 |
| 27 | SM | Rosa da China | Jardim São Roberto | 1 | Rua Clara Petrela, 113 - Jd. São Roberto - CEP: 03978-500 | 2701-2362 |
| 28 | SM | São Rafael | Jardim Promorar | 1 | Rua Cínia Polônio, 80 - Conjunto Promorar Rio Claro - CEP: 08395-320 | 2752-1071 |
| 29 | SM | Sapopemba | - | 1 | R. Manuel Quirino de Mattos, s/n - Jd. Sapopemba - CEP: 03969-000 | 2075-9101 |
| 30 | MP | Parque São Carlos | Jardim São Carlos | 1 | Rua Clarear, 643 - Jd. São Carlos - CEP: 08062-590 | 2045-4205 |
| 31 | MP | Três Pontes | - | 1 | Rua Capachós, 400 - Jd. Célia - CEP: 08191-330 | 3397-6464 |
| 32 | MP | Vila Curuçá | Jardim Mirangaia | 1 | Av. Marechal Tito, 3.452 - Jardim Mirangaia - CEP: 08115-000 | 2563-6106 |

ANELO II – DO COMUNICADO SME Nº 344, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Relação dos Polos de Apoio Presencial da Rede UNICEU/UAB para cadastro reserva de Secretário Acadêmico:

| DRE | UnCEU | UAB | Endereço | Telefone |
|-----|-------|---------------------|--|-----------|
| 1 | BT | Uirapuru | Rua Nazir Miguel, 849 - Jd. Paulo VI - CEP: 05570-030 | 3788-7727 |
| 2 | BT | Butantã | Av. Eng.º Heitor Antônio Eiras Garcia, 1700/1870 - Jardim Esmeralda - CEP: 05588-001 | 3732-4540 |
| 3 | CL | Capão Redondo | Rua Daniel Gran, S/Nº - Jardim Modelo - CEP: 05867-380 | 5874-9842 |
| 4 | CL | Paraisópolis | Rua Dr. José Augusto Souza e Silva, s/nº - Jd. Pq. Morumbi - CEP: 05712-040 | 3747-1960 |
| 5 | CL | Vila do Sol | Av. dos Funcionários Públicos, 369 - Jardim Capela - CEP: 04962-000 | 3397-9851 |
| 6 | CL | Casa Blanca | Rua João Damasceno, 85 - Vila das Belezas - CEP: 05841-160 | 5519-5216 |
| 7 | CL | Campos Limpo | Av. Carlos Lacerda, 678 - Pirajussara - CEP: 05789-000 | 5843-4807 |
| 8 | CL | Guarapiranga | Estrada da Baronesa, 1.120 - Parque Bolognese - CEP: 04941-175 | 3397-9720 |
| 9 | CL | Cantos do Amanhecer | Av. Cantos do Amanhecer, s/nº - Jardim Eledy - CEP: 05856-020 | 3397-6622 |
| 10 | CL | Felício da Vila | R. Felício da Vila, 399 - Chácara Santa Maria - CEP: 05879-000 | 5926-6911 |
| 11 | CS | Parelheiros | Rua José Pedro de Borba, 20 - Jd. Nova Parelheiros - CEP: 04890-090 | 5976-5637 |
| 12 | CS | Três Lagos | Rua Maria Moura da Conceição S/N - Jardim Belcito - CEP: 04851-215 | 5662-9417 |
| 13 | CS | Vila Rubi | Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi - CEP: 04823-090 | 5976-5535 |
| 14 | CS | Navegantes | Rua Maria Moassab Barbour, s/nº - Cantinho do Céu - CEP: 04849-503 | 5668-1938 |
| 15 | CS | Cidade Dutra | Av. Interlagos, 7.350 - Interlagos - CEP: 04777-000 | 3939-1611 |
| 16 | FB | Gilberto Dupas | Vila Dep. Emilio Carlos, 3871 - Limão - CEP: 02720-200 | 3397-5413 |
| 17 | FB | Jardim Paulistano | Rua Aparecida do Taboado, s/nº - Jd. Paulistano - CEP: 02814-000 | 3986-3463 |
| 18 | FB | Paz | R. Daniel Cerri, 1549 - Jd. Paraná - CEP: 02876-170 | 2552-2565 |
| 19 | G | Jambeiro | Av. José Pinheiro Borges, 60 - Jardim Helena - CEP: 08430-810 | 3397-6961 |
| 20 | G | Lajeado | Rua Manoel da Mota Coutinho, 293 - Lajeado - CEP: 08451-420 | 2282-5051 |
| 21 | G | Água Azul | Av. dos Metalúrgicos, 1262 - Cidade Tiradentes - CEP: 08471-000 | 2518-9002 |
| 22 | G | Inácio Monteiro | Rua Barão Barroso do Amazonas, s/n - Conjunto Inácio Monteiro - CEP: 08472-721 | 2353-4307 |
| 23 | IP | Heliópolis | Estrada das Lágrimas, 2.385 - São João Climaco - CEP: 04232-000 | 2334-9174 |
| 24 | IP | Parque Bristol | Rua Professor Arthur Primavesi, s/nº - Pq. Bristol - CEP: 04177-070 | 2945-2549 |
| 25 | IP | Meninos | Rua Barbinos, 111 - São João Climaco - CEP: 04240-110 | 3397-9037 |
| 26 | IQ | Azul da Cor do Mar | Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171 - Cidade A. E. Carvalho - CEP: 08225-380 | 2723-7517 |
| 27 | IQ | Aricanduva | Rua Olga Fadel Abarca, s/nº - Jardim Santa Terezinha - CEP: 03572-000 | 2036-4333 |
| 28 | IQ | Formosa | Rua Sargento Claudinei Evaristo Dias, 10 - Pq. Sto. Antonio - CEP: 03344-040 | 3397-4358 |
| 29 | JT | Jaçanã | Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jaçanã - CEP: 02726-010 | 3396-8594 |
| 30 | PE | Quinta do Sol | Av. Luiz Iparato, 564 - Pq. Cisper - CEP: 03819-160 | 2075-7462 |
| 31 | PE | Tiquatira | Av. Condessa Elizabeth de Robiano 5.280 - Penha - CEP: 03074-000 | 3948-3900 |
| 32 | PJ | Pera Marmelo | Rua Pera Marmelo, 226 - Jardim Santa Lucrécia - CEP: 05185-420 | 3915-8775 |
| 33 | PJ | Perus | Rua Bernardo José de Lorena, s/nº - Vila Malvina - CEP: 05203-200 | 3716-2154 |
| 34 | PJ | Jaguari | Av. Kenkiti Simomoto, 80 - Jaguari - CEP: 05347-010 | 3901-8706 |
| 35 | PJ | Vila Atlântica | Rua Coronel José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá - CEP: 05160-030 | 3912-6055 |
| 36 | PJ | Parque Anhanguera | Rua Pedro José de Lima, 1020 - Jd. Anhanguera - CEP: 05267-174 | 5672-2503 |
| 37 | SA | Alvarenga | Estrada do Alvarenga, 3752 - Balneário São Francisco - CEP: 04474-340 | 3396-5656 |
| 38 | SA | Caminho do Mar | Av. Eng.º Armando de Arruda Pereira, 5.241 - Jabaquara - CEP: 04325-001 | 2075-1019 |
| 39 | SM | Alto Alegre | R. Bento Gueffí, 1802 - Jd. da Laranjeira - CEP: 08381-001 | 2732-8161 |
| 40 | SM | São Mateus | Rua Curumatim, 201 - Pq. Boa Esperança - CEP: 08341-240 | 2701-2362 |
| 41 | SM | Rosa da China | Rua Clara Petrela, 113 - Jd. São Roberto - CEP: 03978-500 | 2752-1071 |
| 42 | SM | São Rafael | Rua Cínia Polônio, 100 - Conjunto Promorar Rio Claro - CEP: 08395-320 | 2075-9101 |
| 43 | SM | Sapopemba | R. Manuel Quirino de Mattos, s/n - Jd. Sapopemba - CEP: 03969-000 | 2563-6258 |
| 44 | MP | Parque Veredas | Rua Daniel Muller, 347 - Chácara Dona Olívia - CEP: 08141-290 | 2045-4205 |
| 45 | MP | Parque São Carlos | Rua Clarear, 643 - Jd. São Carlos - CEP: 08062-590 | 3397-6464 |
| 46 | MP | Três Pontes | Rua Capachós, 400 - Jd. Célia - CEP: 08191-330 | 2563-6106 |
| 47 | MP | Vila Curuçá | Av. Marechal Tito, 3.452 - Jardim Mirangaia - CEP: 08115-000 | |

| Unidade | Nome | RF | E-mail |
|---------------|---|-----------|---|
| COPLAN | Milene Teodoro Freire | 839.088.6 | mtfreire@smc.prefeitura.sp.gov.br |
| COPLAN | Evandro Kiche Abreu | 892.653.1 | evandro.abreu@smc.prefeitura.sp.gov.br |
| COPLAN/DI/DOR | Paula de Carvalho Guimarães | 796.546.0 | paula.guimaraes@smc.prefeitura.sp.gov.br |
| COPLAN/DI/DOR | Jonatas Henrique Custódio | 757.530.1 | jonatas.custodio@smc.prefeitura.sp.gov.br |
| COPLAN/DI/DOR | Washington de Araujo Souto | 684.983.1 | washington.souto@smc.prefeitura.sp.gov.br |
| COPLAN/DI/DOR | Cristiane Akemi Comtreras Endo | 820.507.8 | cristiane.endo@smc.prefeitura.sp.gov.br |
| COPLAN/DI/DOR | Guilherme Cassimiro Pagni | 666.650.7 | guilhermepagni@smc.prefeitura.sp.gov.br |
| COPLAN/DI/DOR | Vanderlania Pereira De Andrade Figueiredo | 678.427.5 | vanderlania@smc.prefeitura.sp.gov.br |

Art. 5º O Secretário Municipal de Educação Fernando Padula Novaes, RF: 883.923.9 (padula@smc.prefeitura.sp.gov.br) é o ordenador da despesa e responsável pela entrega eletrônica das propostas de orçamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias SME nº 747, de 04/02/21, nº 1.936, de 12/04/21 e nº 5.080, de 13/08/21.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2022/0028586-9 - Assunto: Denúncia indicativa de maus tratos contra crianças - Interessado: Escola de Educação Infantil Colmeia Mágica LTDA ME - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão constituída pela Portaria SME nº 1.920/2022, que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO, com fundamento no inciso III do artigo 39 da Resolução CME nº 01/2018, a CASSAÇÃO da Autorização de Funcionamento concedida à Escola de Educação Infantil Colmeia Mágica, situada na Rua Olímpio de Campos, nº 290, Jardim Vila Formosa - São Paulo - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Colmeia Mágica LTDA ME (CNPJ 04.923.953/0001-82), por meio da Portaria DRE IQ nº 52/11 e segunda autorização por meio da Portaria DRE IQ nº 129/16, alterada pela Portaria DRE IQ nº 29/18.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2021/0121056-9

6016.2022/0046042-3

PORTARIA Nº 134, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021 e à vista do que consta do processo SEI nº 6016.2022/0032873-8, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI CÂMARA MUNICIPAL, sediado no Viaduto Jacareí, nº 100, Bairro Bela Vista, São Paulo.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2021/0132665-6
PORTARIA Nº 135, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021 e à vista do que consta do processo SEI nº 6016.2022/0032873-8, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do EMEI SÃO BENTO, sediado na Rua Largo São Bento, nº01, Bairro Centro Histórico, São Paulo.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2022/0032641-7
PORTARIA Nº 136, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021 e à vista do que consta do processo SEI nº 6016.2022/0032641-7, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional da EMEI Professor Alceu Maynard de Araújo, sediada na Rua Neves de Carvalho, nº 780 A, Bairro Bom Retiro, CEP: 01132-010 São Paulo.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 97, de 20/12/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do 1º dia letivo da Unidade em 2022 e revogando-se o item 26 da Portaria nº 97, de 20/12/2013, DOC de 24/12/2013.

6016.2022/0043222-5
PORTARIA Nº 137, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021 e à vista do que consta do processo SEI nº 6016.2022/0032873-8, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do EMEI CARVALHO PINTO, GOVERNADOR, sediada na Rua Antonio Alves Santos, 45 - Bairro V. Industrial - São Paulo; CEP: 03256-040.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 98, de 23/12/2013, DOC de 27/12/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do 1º dia letivo da Unidade em 2022 e revogando-se o item 1 da Portaria nº 98, de 23/12/2013, DOC de 27/12/2013.

6016.2022/0032873-8
PORTARIA Nº 138, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021 e à

vista do que consta do processo SEI nº 6016.2022/0032873-8, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional da EMEI PADRE MARIO MARQUES E SERRA, PADRE, sediada na Rua Francisco Pestana, 10 - Jd. Climax - São Paulo; CEP: 04176-000.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 97, de 20/12/2013, DOC de 24/12/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do 1º dia letivo da Unidade em 2022 e revogando-se o item 50 da Portaria nº 97, de 20/12/2013, DOC de 24/12/2013.

6016.2022/0031917-8
PORTARIA Nº 139, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, em consonância com o Decreto nº 54.454/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da IN SME nº 18/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021 e à vista do que consta do processo SEI nº 6016.2022/0031917-8, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional da CEI INEZ MENEZES MARIA, sediado na Rua Isabel de Góis, nº 10, Bairro Jardim Botucatu, CEP 04173-150 São Paulo.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Educacional pela Portaria nº 97, de 20/12/2013, DOC de 24/12/2013.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da Unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do 1º dia letivo da Unidade em 2022 e revogando-se o item 7 da Portaria nº 97, de 20/12/2013, DOC de 24/12/2013.

6016.2021/0107973-0
PORTARIA Nº 140, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do CEI BETTY LAFER, sediado na Rua Jorge Velho, nº 96, Bairro Bom Retiro, São Paulo, mantido por Unibes - União Brasileiro Israelita do Bem Estar Social, CNPJ 60.978.723/0001-91, autorizado pela Portaria nº 105, de 07/07/2017.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 106, de 07/07/2017.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do 1º dia letivo da Unidade em 2022 e revogando-se a Portaria nº 106, de 07/07/2017.

6016.2020/0018219-5
PORTARIA Nº 141, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional do Colégio Happy Day, sediada na Rua Maria da Conceição Maciel de Barros, nº 135/151, Bairro: Vila Vera - São Paulo, mantida por Escola CCS Ltda. Me, de CNPJ: 05.807.541/0001-4, autorizada pela Portaria nº 102, de 29/09/16, publicada em 04/10/2016.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 103, de 29/09/2016.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do 1º dia letivo da Unidade em 2022 e revogando-se a Portaria nº 103, de 29/09/2016.

6016.2020/0015236-9
PORTARIA Nº 142, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, alterada pelas Resoluções CME nº 05/2020 e nº 05/2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento Educacional da escola de Educação Infantil ABC Colorido, sediada na Avenida padre Arlindo Vieira, nº 335, Bairro: Vila das Mercês - São Paulo, mantida por Escola de Educação Básica Pazoti e Freitas de CNPJ: 11.265.407/0001-6, autorizada pela Portaria nº 124, de 04/08/2010, publicada em 06/08/2010.

Parágrafo único. A referida unidade já foi objeto de aprovação de Regimento Escolar pela Portaria nº 125, de 04/08/2010, publicada em 06/08/10.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do 1º dia letivo da Unidade em 2022 e revogando-se a Portaria nº 125, de 04/08/2010, D.O. de 06/08/10.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2021/0073934-5

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

EMEF PROFESSORA CAIRA ALAYDE ALVARENGA MEDEA 6016.2022/0043320-5 .À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 061851589 e nº 061852113 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado por Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 0624312